

Decreto nº 866/68 =

Dispõe sobre cancelamento do Regime de Tempo Integral Fláudio Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta - Artigo 1º - Fica cancelado o Regime de Tempo

Integral Fláudio Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta - Artigo 1º - Fica cancelado o Regime de Tempo Integral, que vinha sendo aplicado e atribuído aos cargos de Secretário, 2º Lançador 1º, 2º e 4º Escrivães, devendo vigorar tal cancelamento a partir de 1º de abril de 1968. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 5 de abril de 1968.

= Fláudio Mazzucca =

Prefeito Municipal =

Registrado na Secretaria do Expediente e publicado, na Portaria Municipal na mesma data

Cel. A. Araújo

= Célia Augusta de Araújo =
Secretária =